

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE Arquitetura, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ATA N.º 1

Ao dia trinta de setembro de dois mil e vinte e seis, nas instalações do Serviço de Instalações e Equipamentos da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Estrada do Forte do Alto do Duque, Edf. 2, piso 3, em Lisboa, pelas catorze horas, reuniu o júri nomeado por deliberação de 09/09/2026, do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:

Presidente: Paulo Manuel Henriques Paiva, Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos;

1.º Vogal Efetivo: João Minas Gama Pinheiro, Coordenador da Unidade de Equipamentos Médicos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Nuno Alexandre Dias Horta, Coordenador da Unidade de Instalações e Equipamentos.

Ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos critérios de admissão ao concurso;
2. Determinar o processo de formalização da candidatura, nomeadamente dos documentos que a deverão acompanhar;
3. Definição dos métodos de seleção a aplicar.
4. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, elaboração da grelha classificativa e definição do sistema de valoração final,
5. Definição dos critérios de desempate.

-----1. Iniciou o júri a sessão, deliberando, por unanimidade, que a admissão se encontra condicionada à posse dos seguintes requisitos:

a) Possuir formação académica habilitante no domínio da Arquitetura, reconhecida nos termos legalmente aplicáveis;

b) Possuir inscrição válida na Ordem dos Arquitectos e encontrar-se habilitado(a) para a prática profissional de arquiteto(a);

c) Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

-----2. Avançando com os trabalhos, o júri deliberou, quanto à formalização das candidaturas, o seguinte:

2.1 As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO;

2.2 A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do certificado da formação académica habilitante, onde conste a classificação final;
- b) Cópia da cédula profissional ou documento idóneo comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Arquitectos e da habilitação para a prática profissional;
- c) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado;
- d) Comprovativos de todos os elementos constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente certificados de outras habilitações literárias, certificados de formação e da experiência profissional declarada;

-----3. Prosseguindo com a ordem de trabalhos, o júri passou à definição dos Métodos de Seleção a aplicar.

O júri deliberou, por unanimidade, no que respeita ao presente procedimento concursal, aplicar as definições e normas gerais de tramitação previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as necessárias adaptações.

3.1 Considerando a caracterização dos postos de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

3.2 Considerando a possibilidade de serem opositores ao procedimento um número elevado de candidatos, deliberou o júri que os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos legalmente admissíveis e a publicitar no aviso de abertura.

3.3 A ordenação final resulta da fórmula que se segue, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

3.4 Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção ou na classificação final.

-----4. De seguida, o júri procedeu à fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:

4.1 Quanto à Avaliação Curricular (AC):

4.1.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do curriculum vitae e nos elementos documentalmente comprovados, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional Específica em Arquitetura em edifícios e instalações de saúde (EPE) e Experiência Profissional em Arquitetura (EP).

4.1.2. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EPE \times 40\%) + (EP \times 20\%))/4$$

4.1.2.1. A **Habilitação Académica (HA)**, valorada numa escala de 0 a 20 valores, será pontuada da seguinte forma:

Habilitação Académica	Pontuação
Formação académica habilitante no domínio da Arquitetura 15,00 valores	15,00 valores
Mestrado ou Doutoramento adicional, relevante para as funções 20,00 valores	20,00 valores

A habilitação académica deverá ser comprovada por documento idóneo e obtida até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

4.1.2.2. A **Formação profissional (FP)**, em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com as exigências e as

competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores, será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

N.º de horas	Pontuação
Formação diretamente relacionada com as funções, designadamente: - Arquitetura e projeto de edifícios; - Arquitetura hospitalar e unidades de saúde; - Reabilitação, remodelação e conservação; - Acessibilidades e SCIE; - Eficiência energética e sustentabilidade; - BIM, CAD e ferramentas digitais de projeto; - Legislação urbanística, licenciamento e regulamentação técnica; - Contratação pública e acompanhamento de empreitadas.	
Sem formação	0,0 valores
Até 20 horas	14,0 valores
De 21 horas a 30 horas	16,0 valores
De 31 horas a 40 horas	18,0 valores
Mais de 40	20,0 valores

- 4.1.2.2.1. Apenas será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação devidamente comprovada, em sede de apresentação de candidatura, por certificado onde conste o número de horas de formação frequentadas;
- 4.1.2.2.2. Apenas serão consideradas as formações frequentadas e concluídas entre janeiro 2021 e 2026.
- 4.1.2.3. A Experiência Profissional Específica (EPE) será avaliada de acordo com o tempo efetivo de desempenho de funções de Arquitetura no desenvolvimento, coordenação e/ou acompanhamento de projetos, obras, remodelações ou intervenções em edifícios e instalações de saúde, designadamente hospitais, unidades de cuidados de saúde primários ou outras instalações destinadas à prestação de cuidados de saúde, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a grelha seguinte:

Experiência Profissional Específica em Arquitetura no desenvolvimento, coordenação e/ou acompanhamento de projetos, obras, remodelações ou intervenções em edifícios e instalações de saúde	Pontuação
Nunca desempenhou funções na área	0,0 valores
Até 2 anos (Não contabiliza estágios curriculares)	15,0 valores
Superior a 2 anos e até 5 anos	17,5 valores
Superior a 5 anos	20,0 valores

4.1.2.3.1. Nas situações em que não seja identificado o período de experiência profissional será atribuída uma pontuação de 0 valores.

4.2. Quanto à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para efeitos da aplicação do método de seleção, deliberou o júri avaliar as competências mais relevantes para o exercício de funções em funções de grau de complexidade 3, conforme vêm descritas nas Portarias n.º 359/2013, de 13 de dezembro e n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

4.2.1.

Competências transversais nucleares		
Competência	Definição	Comportamentos
Orientação para o serviço público e colaboração (OSPC)	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	1. Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.
		2. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
		3. Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades informações, conhecimentos, práticas e recursos.
Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
		2. Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.
		3. Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Competências transversais funcionais		
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.
		2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.
		3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.
Conhecimentos especializados e experiência	Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao	1. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.

(CEE)	adequado desempenho das funções.	2. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.
		3. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.

Especificamente deliberou o júri avaliar quatro competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com grau de complexidade funcional 3, duas nucleares e duas funcionais, como se segue: -----

- A avaliação das competências será realizada do seguinte modo: -----
- Quando seja demonstrado apenas um comportamento da competência, será atribuído 1 valor; -----
- Quando sejam demonstrados dois comportamentos da competência, serão atribuídos 3 valores; -----
- Quando sejam demonstrados três comportamentos da competência, serão atribuídos 5 valores. -----
- 2.4.2.1.1. A classificação final da entrevista obedece à seguinte fórmula:-----

$$EAC = OSPC + OR + ACRP + CEE$$

4.2.2. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da EAC, que figura como ANEXO II à presente ata e que dela faz parte integrante.

-----5. Seguidamente o júri procedeu à definição dos **critérios de desempate**.

Verificando-se a existência de empate na ordenação final, após aplicação das preferências legalmente estabelecidas, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação, sucessivamente e pela ordem indicada:

- 1.º Maior classificação obtida no primeiro método de seleção aplicado;
- 2.º Maior tempo de experiência profissional específica em projetos e intervenções em edifícios e instalações de saúde;
- 3.º Maior tempo de experiência profissional em Arquitetura;
- 4.º Melhor classificação final da formação académica habilitante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levantou a presente que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente

PAULO MANUEL
HENRIQUES PAIVA

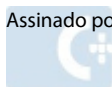
Assinado de forma digital por
PAULO MANUEL HENRIQUES
PAIVA
Dados: 2026.10.02 09:56:57
+01'00'

1º Vogal Efetivo

Assinado de forma digital por
JOÃO MINAS DA GAMA
PINHEIRO

2º Vogal Efetivo

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE DIAS HORTA**



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE Arquitetura DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ANEXO I

Ficha Individual de Avaliação Curricular

Nome:

Data: ____/____/____

Parâmetro	Elemento validado	Pontuação	Valoração
Habilitação Académica (HA)			
Formação Profissional (FP)			
Experiência Profissional Específica em Arquitetura no desenvolvimento, coordenação e/ou acompanhamento de projetos, obras, remodelações ou intervenções em edifícios e instalações de saúde			
Experiência Profissional em Arquitetura fora do contexto específico das instalações de saúde (EP).			

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE Arquitetura, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ANEXO II

Nome:

Data: ____/____/____

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competência	Comportamento	Demost rado? (S/N)	Pontu ação
Orientação para o serviço público e colaboração (OSPC)	1. Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.		
	2. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.		
	3. Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades informações, conhecimentos, práticas e recursos.		
Orientação para os resultados (OR)	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.		
	2. Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.		
	3. Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.		
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.		
	2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.		
	3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.		
Conhecimen tos especializados e experiência (CEE)	1. Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.		
	2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.		
	3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.		
TOTAL			